



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.151, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

“Altera o artigo 3º e seu inciso I, da Lei nº. 1.532 de 22 de maio de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 030 de 23 de abril de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 27 de 15 de abril de 2009.

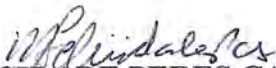
Art. 1º - O artigo 3º e seu inciso I, da Lei nº 1.532 de 22 de maio de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 06 (seis) membros, sendo:

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal, indicados pelo Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 de abril de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa